

**LICITAÇÃO Nº 147/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015  
PARTE A – PREÂMBULO**

**I. Regência legal:**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**II. Repartição interessada e setor:**

**Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**

**III. Número de ordem:**

Pregão Presencial nº 096/2015

**IV. Licitação nº.:**

Licitação 147/2015

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

**Aquisição de material necessário para o Projeto Recriar da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana**

**VI. Tipo de Licitação**

Menor Preço:  Por item  
 Por Lote  
 Global

**VII. Forma de Fornecimento**

Aquisição  Única  
 Parcelada

**VIII. Prazo de execução do objeto**

Imediato, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.  
 Conforme Anexo I

**IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:**

Endereço: **Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia**

Data: 03 de junho de 2015

Horário: 14h30

**X. Dotação - Unidade Gestora:**

09 – Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:**

12.361.047.2036

**Elemento de despesa:**

33.90.30.99  
Fonte 001

**XI Capital Social mínimo necessário:**

**10% (dez por cento) do valor orçado por cada lote pela Administração**

**XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:**

Pregoeira(o) e Decreto de designação: Sra. Giselle de Goes Costa Botelho, Pregoeira(o) designada(o) na forma do Decreto nº. 9.474, de 16 de janeiro de 2015.

Endereço: Avenida Sampaio, nº. 344 – Centro - Feira de Santana – Bahia, Cep: 44.001-584.

Horário: 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00  
Tel.: (75) 3602- 8333 e (75) 3602- 8345  
E-mail: [giselle@pmfs.ba.gov.br](mailto:giselle@pmfs.ba.gov.br)

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da primeira ordem de fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Somente serão admitidas a participar desta licitação O MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida; **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 2.593/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à(o) Pregoeira(o) a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada).
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhados de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pela(o) Pregoeira(o).
- 4.6. O micro empreendedor individual, as microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. As cópias das declarações e recibos do Imposto de Renda entregues à Receita Federal comprovando o faturamento do exercício anterior, exceto para as empresas optantes pelo simples nacional no exercício atual, deverão ser apresentadas juntamente com a declaração de ME/EPP.**
- 4.7. **A ausência de quaisquer dos documentos citados no subitem anterior será interpretado como desistência da participação no certame.**
- 4.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE**

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela(o) Pregoeira(o).
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

### **5.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO DO ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor por lote**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **5.3. HABILITAÇÃO**

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado em pela Administração, à data de apresentação das propostas, registrado e autenticado na Junta Comercial.
  - b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente.
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo do **Anexo VIII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo IX**.

## **6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **6.1. FASE INICIAL**

- 6.1.1. Assessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. **No credenciamento**, os licitantes entregarão à(o) Pregoeira(o) a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**; em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela(o) Pregoeira(o).
- 6.1.6. A(o) Pregoeira(o) procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A Pregoeira(o), após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a(o) Pregoeira(o) selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a(o) Pregoeira(o) negociar, visando obter preço melhor.

- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Quando a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

## **6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e **o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 9.158,14 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e catorze centavos) para o Lote I; R\$ 372,45 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o Lote II e R\$ 3.306,50 (três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos) para o Lote III.**
- 6.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a(o) Pregoeira(o) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a(o) Pregoeira(o) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.9. A(o) Pregoeira(o), juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da(o) Pregoeira(o), com o registro

da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela(o) Pregoeira(o) no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Não havendo recurso, a(o) Pregoeira(o) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Como condição para celebração da avença, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.3. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **12. FORMA DE FORNECIMENTO**

- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **14. PENALIDADES**

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pela(o) Pregoeira(o), a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### **15. RESCISÃO**

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

### **16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

### **17. IMPUGNAÇÕES**

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a(o) Pregoeira(o), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A Pregoeira(o) poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A(o) Pregoeira(o), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela(o) Pregoeira(o), no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br).
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes

- remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.7. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
  - 18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 18.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela(o) Pregoeira(o).
  - 18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.
  - 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
  - 18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
  - 18.14. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
  - 18.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos (DLC), por meio do Fax: (075) 3602-8345/8333, ou meio eletrônico, através do e-mail indicado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no Preâmbulo. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.
  - 18.16. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
  - 18.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br), para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
  - 18.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
  - 18.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. **Especificações do Objeto;**

II. **Modelo de Proposta de Preços;**

III. **Orçamento Básico da Administração;**

IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**

V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**

- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- IX. **Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público.**

Feira de Santana, 20 de maio de 2015.

**Giselle Cristine de Goes Costa Botelho**  
**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº. 147/2015 – PREGÃO Nº. 096/2015

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

**Aquisição de material necessário para o Projeto Recriar da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.**

1. O prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias;
2. O prazo de execução do objeto será: Imediato, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante;
3. Critério de julgamento: menor global;
- 4. Informar obrigatoriamente as marcas na proposta;**
5. As empresas responsáveis em fornecer os itens deverão entregá – los de acordo com as especificações contidas neste documento de especificação do objeto, em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que s destina;
6. As empresas vencedoras deverão apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Senhor dos Passos nº 197 – Centro – Feira de Santana BA, de segunda a sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;
7. Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua dos Operários, número 100, CIS – Tomba, telefone: 75 3625-5130.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PROJETO RECRIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.**

**1. JUSTIFICATIVA**

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabeleceu em seu artigo 26, parágrafo 2º que: "O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos".

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, a educação em arte propicia o desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética, que caracterizam um modo próprio de ordenar e dar sentido à experiência humana: o aluno desenvolve sua sensibilidade, percepção e imaginação, tanto ao realizar formas artísticas quanto na ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por ele e pelos colegas, pela natureza e nas diferentes culturas.(PCN- Arte-1997)

O educador precisa compreender que ele é mediador das experiências existentes entre o educando e sua realidade e que pode contribuir ni processo sutil de desenvolvimento da percepção.

Por tanto esse educador deve ter conhecimento e vivencia em arte. Gusdorf (1995,p.47) trata de forma exemplar esse assunto ao afirmar que

O melhor mestre não é aquele que se impõe, que se afirma como dominador do espaço mental, mas, ao contrario, o que se torna aluno do seu aluno, aquele que se esforça para acordar uma consciência ainda ignorante de si mesmo e de guiar seu desenvolvimento no sentido que melhor lhe convém.

Para que o professor possa conduzir com eficiência e segurança o processo expressivo de seus alunos, é essencial que ele próprio passe por igual processo, descobrindo e exercitando suas potencialidades expressivas. Isso significa que é fundamental o seu constante aperfeiçoamento artístico.

Nesse projeto **DE ARTE-EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: Artes visuais e teatro** 360 professores do ensino fundamental, no período de 01 ano, receberão aulas na Fundação Senhor dos Passos, localizado no Bairro Baraúnas, onde um ateliê de arte estará a disposição para ensino-aprendizagem de novas técnicas e modalidades artística, e uma ampla sala e um teatro para vivências e apreciação teatral, o que justifica a aquisição dos materiais supracitados.

## **2. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PROJETO RECRIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

## **3. ESPECIFICAÇÃO**

### **3.1. DO FORNECIMENTO**

As empresas responsáveis em fornecer os itens deverão entregá-los de acordo com as especificações contidas neste documento de Especificação do Objeto, em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina.

O fornecimento será imediato após emissão de ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido um prazo máximo de **30 (trinta) dias** para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua dos Operários, número 100, CIS – Tomba, telefone: 75 3625-5130.

### **3.2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

As especificações dos itens a serem adquiridos estão descritos no Orçamento Básico da Administração (Anexo I).

### **3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As **empresas vencedoras** deverão apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro- Feira de Santana BA, de Segunda a Sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

**Aquisição de material necessário para o Projeto Recriar da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.**

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL CREPOM COR VERDE TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80		
2	PAPEL CREPOM COR AMARELO. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80		
3	PAPEL CREPOM COR ROSA. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80		
4	PAPEL CREPOM COR VERMELHO. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80		
5	PAPEL CREPOM COR AZUL. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80		
6	PAPEL CREPOM COR BRANCO. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M EMBALAGEM: CONTÉM 20 UNIDADES	UND	80		
7	PAPEL CREPOM COR LARANJA TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80		
8	PAPEL CELOFONE NA COR AZUL DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80		
9	PAPEL CELOFONE NA COR VERDE DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80		
10	PAPEL CELOFONE NA COR AMARELO DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80		
11	PAPEL CELOFONE NA COR LARANJA DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80		
12	PAPEL CELOFONE NA COR VERMELHO DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80		
13	PAPEL CARTÃO CORPRETA (FOSCO) DIMENSÕES: 50 X 70 CM	UND	100		
14	CARTOLINA BRANCA DIMENSÕES: 50X66 140GRS BRANCO	UND	100		

15	<p>PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - CORPO INJETADO EM PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PONTA METÁLICA</li> <li>• BIVOLT: TENSÃO DE 127/220V C.A.</li> <li>• ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE</li> <li>• POTÊNCIA: 30/40 WATTS (110V/220V)</li> <li>• PISTOLA SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA QUE GARANTE SUA RESISTÊNCIA</li> <li>• IDEAL PARA USO DOMÉSTICO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS ENTRE OUTROS</li> </ul>	UND	05		
16	<p>BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE – TIPO REFIS. TAMANHO 150 MM COR TRANSPARENTE ALTURA 1,00 CENTIMETRO LARGURA 8,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE 15,00 CENTIMETROS PESO 40,00 GRAMAS</p>	UND	60		
17	TNT GROSSO COR VERMELHO.	M	20		
18	TNT GROSSO COR PRETO.	M	20		
19	TNT GROSSO COR AZUL	M	20		
20	TNT GROSSO COR AMARELO.	M	20		
21	TNT GROSSO COR VERDE.	M	20		
22	TELAS PARA PINTURA NO TAMANHO 30 X 30CM	UND	60		
23	CAVALETES PARA PINTURA EM TELA, DE MADEIRA NATURAL COM 1,80 MTS DE ALTURA	UND	30		
24	PAPEL CRAFT (PAPELÃO)	UND	50		
25	PENDRIVE 8GB	UND	01		
26	FITA DE CETIM 15MMX10M COR LARANJA	UND	02		
27	FITA DE CETIM 15MMX10M COR VERDE	UND	02		
28	FITA DE CETIM 15MMX10M COR AMARELA	UND	02		
29	FITA DE CETIM 15MMX10M COR AZUL	UND	02		

30	FITA DE CETIM 15MMX10M COR VERMELHA	UND	02		
31	FITA DE CETIM 15MMX10M COR ROSA	UND	02		
32	FITA DE CETIM 15MMX10M COR MARROM	UND	02		
33	FITA DE CETIM 15MMX10M COR AZUL MARINHO	UND	02		
34	FITA DE CETIM 15MMX10M COR VERDE LIMÃO	UND	02		
35	FITA DE CETIM 5MMX10M COR LARANJA	UND	02		
36	FITA DE CETIM 5MMX10M COR VERDE	UND	02		
37	FITA DE CETIM 5MMX10M COR AMARELA	UND	02		
38	FITA DE CETIM 5MMX10M COR AZUL	UND	02		
39	FITA DE CETIM 5MMX10M COR VERMELHA	UND	02		
40	FITA DE CETIM 5MMX10M COR ROSA	UND	02		
41	FITA DE CETIM 5MMX10M COR MARROM	UND	02		
42	FITA DE CETIM 5MMX10M COR AZUL MARINHO	UND	02		
43	FITA DE CETIM 5MMX10M COR VERDE LIMÃO	UND	02		
44	TINTA GUACHE COR PRETA15ML	UND	10		
45	TINTA GUACHE COR BRANCA15ML	UND	10		
46	TINTA GUACHE COR VERMELHA15ML	UND	10		
47	TINTA GUACHE COR VERDE15ML	UND	10		
48	TINTA GUACHE COR AZUL15ML	UND	10		
49	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERMELHO DE CÁDMIO, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03		



50	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERMELHÃO FRANCÊS, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03		
51	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO DE CÁDMIO ESCURO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03		
52	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO INDIANO, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
53	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO LIMÃO, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
54	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO PELE, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
55	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERDE VESSIÊ, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
56	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERDE INGLÊS, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
57	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERDE OLIVA, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
58	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA AZUL COBALTO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03		
59	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AZUL CERÚLEO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03		
60	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AZUL HORTÊNCIA CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03		
61	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: MARROM VAN DICK CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03		
62	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: TERRA DE SIENA CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
63	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: SOMBRA QUEIMADA CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03		
64	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: BRANCO NEVE CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
65	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: PRETO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
66	PAPEL DUPLEX EM CORES VARIADAS	UND	30		
67	PINCEL ROLIÇO FINO NÚMERO 0	UND	30		

68	PINCEL PARA PAREDE TAMANHO MÉDIO	UND	30		
69	COLA BRANCA PARA PORCELANA FRIA ADESIVO PVA DE 1 KG	UND	48		
70	PIGMENTO COLORIDO (PARA TINTA LÁTEX) EM BISNAGA	UND	03		
71	TINTA LÁTEX BRANCO NEVE	UND	20		
72	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR AMARELO	UND	03		
73	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR VERMELHO	UND	03		
74	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR AZUL	UND	03		
75	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR BRANCO	UND	03		
76	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR PRETO	UND	06		
77	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR MARROM	UND	06		
78	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR ROXO	UND	03		
79	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR LARANJA	UND	03		
80	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR ROSA	UND	03		
81	LÁPIS 6B	UND	48		
82	LÁPIS 4B	UND	48		
83	LÁPIS PRETO COMUM	UND	48		
84	BORRACHA DE SILICONE PARA APAGAR DESENHO A LÁPIS	UND	50		
85	PAPEL A4 BRANCO COM 75G/M². CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CX	05		
86	PAPEL CARTÃO EM CORES VARIADAS	UND	30		

87	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 02	UND	30		
88	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 04	UND	30		
89	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 06	UND	30		
90	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 08	UND	30		
91	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 10	UND	30		
92	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 12	UND	30		
93	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 14	UND	30		
94	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 16	UND	30		
95	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 18	UND	30		
96	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 20	UND	30		
97	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 22	UND	30		
98	MAQUIAGEM INFANTIL CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, E ROSA	UND	12		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO DE SEDA. CETIM CHANNEL CLASSIC COR: VERMELHO CEREJA LARGURA: 1,40 M COMPOSIÇÃO: 100% SEDA	M	15		
2	TECIDO DE SEDA. CETIM CHANNEL CLASSIC COR: BRANCO LARGURA: 1,40 M COMPOSIÇÃO: 100% SEDA	M	15		
3	TECIDO - CHITÃO	M	20		

4	TECIDO – MALHAS CAIXAREU DE COR PRETA 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01		
5	TECIDO – MALHAS CAIXAREU DE COR BRANCA 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01		
6	TECIDO – MALHAS CAIXAREU 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01		
7	TECIDO – MALHAS CAIXAREU 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01		
8	TECIDO – MALHAS CAIXAREU 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01		
9	TECIDO - VOAL : DE COR ROSA 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01		
10	TECIDO - VOAL DE COR AZUL 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01		
11	TECIDO - VOAL DE COR AMARELO 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01		
12	TECIDO - VOAL DE COR VERMELHO 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA,	PEÇA	01		
13	TECIDO - VOAL DE COR VERDE. 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01		
14	TECIDO - VOAL L DE COR BRANCA 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01		
15	TECIDO - VOAL DE COR LILÁS 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANDEIRO MEIA LUA	UND	04		
2	<b>Artigo I.</b> <u>TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA</u> DIÂMETRO 14' (POL)	UND	01		
3	PANDEIRO FÓRMICA 10 PELE ESPECIAL PRATEADO	UND	04		
4	<b>Artigo II.</b> <u>CAXIXI TCX07 DUPLO PEQUENO 7916</u> <b>Artigo III.</b>	UND	02		
5	<b>Artigo IV.</b> <u>PAU-DE-CHUVA ARTESANAL</u>	UND	01		

6	CHOCALHO DE ÁGUA – INSTRUMENTO ARTESANAL FEITO DE EFEITO DE SEMENTE DE JATOBÁ (40 UNID) SOM SEMELHANTE A ÁGUA, SENDO MAIS GRAVE	UND	02		
7	<b>Artigo V.</b> <u>TRIANGULO GOPE DE 30CM</u>	UND	01		
8	(a) REBOLO 60C 10X50CM <b>Artigo VI.</b>	UND	01		
9	TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA DIÂMETRO 16' (POL)	UND	01		
10	TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA DIÂMETRO 18' (POL)	UND	01		
11	TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA DIÂMETRO 20'(POL)	UND	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

- ✓ O prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias;
- ✓ O prazo de execução do objeto será de: Imediato, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO III  
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

**Aquisição de material necessário para o Projeto Recriar da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.**

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL CREPOM COR VERDE TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
2	PAPEL CREPOM COR AMARELO. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
3	PAPEL CREPOM COR ROSA. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
4	PAPEL CREPOM COR VERMELHO. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
5	PAPEL CREPOM COR AZUL. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
6	PAPEL CREPOM COR BRANCO. TAMANHO: 0,48 X 2,00 M EMBALAGEM: CONTÉM 20 UNIDADES	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
7	PAPEL CREPOM COR LARANJA TAMANHO: 0,48 X 2,00 M	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
8	PAPEL CELOFONE NA COR AZUL DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
9	PAPEL CELOFONE NA COR VERDE DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
10	PAPEL CELOFONE NA COR AMARELO DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
11	PAPEL CELOFONE NA COR LARANJA DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
12	PAPEL CELOFONE NA COR VERMELHO DIMENSÕES: 85 X 100	UND	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
13	PAPEL CARTÃO COR PRETA (FOSCO) DIMENSÕES: 50 X 70 CM	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
14	CARTOLINA BRANCA DIMENSÕES: 50X66 140GRS BRANCO	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00

15	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - CORPO INJETADO EM PLÁSTICO • PONTA METÁLICA • BIVOLT: TENSÃO DE 127/220V C.A. • ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE • POTÊNCIA: 30/40 WATTS (110V/220V) • PISTOLA SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA QUE GARANTE SUA RESISTÊNCIA • IDEAL PARA USO DOMÉSTICO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS ENTRE OUTROS	UND	05	R\$ 26,00	R\$ 130,00
16	BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE – TIPO REFIS. TAMANHO 150 MM COR TRANSPARENTE ALTURA 1,00 CENTIMETRO LARGURA 8,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE 15,00 CENTIMETROS PESO 40,00 GRAMAS	UND	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
17	TNT GROSSO COR VERMELHO.	M	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
18	TNT GROSSO COR PRETO.	M	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
19	TNT GROSSO COR AZUL	M	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
20	TNT GROSSO COR AMARELO.	M	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
21	TNT GROSSO COR VERDE.	M	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
22	TELAS PARA PINTURA NO TAMANHO 30 X 30CM	UND	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
23	CAVALETES PARA PINTURA EM TELA, DE MADEIRA NATURAL COM 1,80 MTS DE ALTURA	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
24	PAPEL CRAFT (PAPELÃO)	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
25	PENDRIVE 8GB	UND	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
26	FITA DE CETIM 15MMX10M COR LARANJA	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
27	FITA DE CETIM 15MMX10M COR VERDE	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
28	FITA DE CETIM 15MMX10M COR AMARELA	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
29	FITA DE CETIM 15MMX10M COR AZUL	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00

30	FITA DE CETIM 15MMX10M COR VERMELHA	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
31	FITA DE CETIM 15MMX10M COR ROSA	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
32	FITA DE CETIM 15MMX10M COR MARROM	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
33	FITA DE CETIM 15MMX10M COR AZUL MARINHO	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
34	FITA DE CETIM 15MMX10M COR VERDE LIMÃO	UND	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
35	FITA DE CETIM 5MMX10M COR LARANJA	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
36	FITA DE CETIM 5MMX10M COR VERDE	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
37	FITA DE CETIM 5MMX10M COR AMARELA	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
38	FITA DE CETIM 5MMX10M COR AZUL	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
39	FITA DE CETIM 5MMX10M COR VERMELHA	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
40	FITA DE CETIM 5MMX10M COR ROSA	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
41	FITA DE CETIM 5MMX10M COR MARROM	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
42	FITA DE CETIM 5MMX10M COR AZUL MARINHO	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
43	FITA DE CETIM 5MMX10M COR VERDE LIMÃO	UND	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
44	TINTA GUACHE COR PRETA15ML	UND	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
45	TINTA GUACHE COR BRANCA15ML	UND	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
46	TINTA GUACHE COR VERMELHA15ML	UND	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
47	TINTA GUACHE COR VERDE15ML	UND	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
48	TINTA GUACHE COR AZUL15ML	UND	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
49	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERMELHO DE CÁDMIO, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00



50	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERMELHÃO FRANCÊS, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
51	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO DE CÁDMIO ESCURO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
52	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO INDIANO, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
53	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO LIMÃO, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
54	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AMARELO PELE, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
55	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERDE VESSIÊ, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
56	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERDE INGLÊS, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
57	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: VERDE OLIVA, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
58	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA AZUL COBALTO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
59	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AZUL CERÚLEO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
60	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: AZUL HORTÊNCIA CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
61	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: MARROM VAN DICK CADA CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE INGLÊS	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
62	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: TERRA DE SIENA CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
63	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: SOMBRA QUEIMADA CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
64	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: BRANCO NEVE CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
65	TINTA ACRÍLICA - BISNAGAS DE 20 ML - PARA PINTURA EM TELAS, COR: PRETO CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
66	PAPEL DUPLEX EM CORES VARIADAS	UND	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
67	PINCEL ROLIÇO FINO NÚMERO 0	UND	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00

68	PINCEL PARA PAREDE TAMANHO MÉDIO	UND	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
69	COLA BRANCA PARA PORCELANA FRIA ADESIVO PVA DE 1 KG	UND	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
70	PIGMENTO COLORIDO (PARA TINTA LÁTEX) EM BISNAGA	UND	03	R\$ 3,40	R\$ 10,20
71	TINTA LÁTEX BRANCO NEVE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
72	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR AMARELO	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
73	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR VERMELHO	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
74	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR AZUL	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
75	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR BRANCO	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
76	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR PRETO	UND	06	R\$ 3,86	R\$ 23,16
77	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR MARROM	UND	06	R\$ 3,86	R\$ 23,16
78	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR ROXO	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
79	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR LARANJA	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
80	TINTA TEMPERA GUACHE – POTE DE 250 ML, COR ROSA	UND	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
81	LÁPIS 6B	UND	48	R\$ 1,90	R\$ 91,20
82	LÁPIS 4B	UND	48	R\$ 1,75	R\$ 84,00
83	LÁPIS PRETO COMUM	UND	48	R\$ 0,27	R\$ 12,96
84	BORRACHA DE SILICONE PARA APAGAR DESENHO A LÁPIS	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
85	PAPEL A4 BRANCO COM 75G/M². CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CX	05	R\$ 139,00	R\$ 695,00
86	PAPEL CARTÃO EM CORES VARIADAS	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00

87	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 02	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
88	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 04	UND	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
89	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 06	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
90	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 08	UND	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
91	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 10	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
92	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 12	UND	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
93	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 14	UND	30	R\$ 5,77	R\$ 173,10
94	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 16	UND	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
95	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 18	UND	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
96	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 20	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
97	PINCEL – CERDA DURA DE CABO AMARELO NÚMERO 22	UND	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
98	MAQUIAGEM INFANTIL CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, E ROSA	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.158,14</b>

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO DE SEDA. CETIM CHANNEL CLASSIC COR: VERMELHO CEREJA LARGURA: 1,40 M COMPOSIÇÃO: 100% SEDA	M	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
2	TECIDO DE SEDA. CETIM CHANNEL CLASSIC COR: BRANCO LARGURA: 1,40 M COMPOSIÇÃO: 100% SEDA	M	15	R\$ 5,95	R\$ 89,25
3	TECIDO - CHITÃO	M	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00

4	TECIDO – MALHAS CAIXAREU DE COR PRETA 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01	R\$ 5,95	R\$ 5,95
5	TECIDO – MALHAS CAIXAREU DE COR BRANCA 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01	R\$ 5,95	R\$ 5,95
6	TECIDO – MALHAS CAIXAREU 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01	R\$ 5,95	R\$ 5,95
7	TECIDO – MALHAS CAIXAREU 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01	R\$ 5,95	R\$ 5,95
8	TECIDO – MALHAS CAIXAREU 03 DE ALTURA POR 04 DE LARGURA	PEÇA	01	R\$ 5,95	R\$ 5,95
9	TECIDO - VOAL : DE COR ROSA 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01	R\$ 5,95	R\$ 5,95
10	TECIDO - VOAL DE COR AZUL 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01	R\$ 6,50	R\$ 6,50
11	TECIDO - VOAL DE COR AMARELO 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01	R\$ 6,70	R\$ 6,70
12	TECIDO - VOAL DE COR VERMELHO 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA,	PEÇA	01	R\$ 6,70	R\$ 6,70
13	TECIDO - VOAL DE COR VERDE. 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01	R\$ 6,70	R\$ 6,70
14	TECIDO - VOAL L DE COR BRANCA 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01	R\$ 6,70	R\$ 6,70
15	TECIDO - VOAL DE COR LILÁS 3 DE ALTURA POR 4 DE LARGURA.	PEÇA	01	R\$ 6,70	R\$ 6,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 372,45</b>

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANDEIRO MEIA LUA	UND	04	R\$ 48,50	R\$ 194,00
2	<b>Artigo VII.</b> <u>TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA</u> DIÂMETRO 14' (POL)	UND	01	R\$ 362,50	R\$ 362,50
3	PANDEIRO FÓRMICA 10 PELE ESPECIAL PRATEADO	UND	04	R\$ 68,50	R\$ 274,00
4	<b>Artigo VIII.</b> <u>CAXIXI TCX07 DUPLO PEQUENO 7916</u> <b>Artigo IX.</b>	UND	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
5	<b>Artigo X.</b> <u>PAU-DE-CHUVA ARTESANAL</u>	UND	01	R\$ 147,50	R\$ 147,50

6	CHOCALHO DE ÁGUA – INSTRUMENTO ARTESANAL FEITO DE EFEITO DE SEMENTE DE JATOBÁ (40 UNID) SOM SEMELHANTE A ÁGUA, SENDO MAIS GRAVE	UND	02	R\$ 149,50	R\$ 299,00
7	<b>Artigo XI.</b> TRIANGULO GOPE DE 30CM	UND	01	R\$ 122,00	R\$ 122,00
8	(a) REBOLO 60C 10X50CM <b>Artigo XII.</b>	UND	01	R\$ 354,50	R\$ 354,50
9	TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA DIÂMETRO 16' (POL)	UND	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
10	TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA DIÂMETRO 18' (POL)	UND	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
11	TAMBOR DE MARACATU - ALFAIA DECORADA DIÂMETRO 20'(POL)	UND	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.306,50</b>

**ORÇAMENTO BÁSICO TOTAL GLOBAL**

LOTE	VALOR TOTAL
LOTE 01	R\$ 9.158,14
LOTE 02	R\$ 372,45
LOTE 03	R\$ 3.306,50
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 12.837,09</b>

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ANEXO VII**  
**MODELO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE DECLARAÇÃO DE**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador:  
**RG, CPF e CRC**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO IX**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 096/2015
---	--------------------

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**